

## **LEI Nº 1.691/2007**

**EMENTA:** Reconhece de utilidade pública, de natureza filantrópica e educacional, a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ADEMA.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 052/2007 – Legislativo.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública, de natureza filantrópica e educacional, a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ADEMA**, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no livro de Registro de Pessoas Jurídicas de nº A-02, às fls. 57 verso a 59 verso, sob o nº 260, protocolado no livro nº A-03, às fls. 14 verso, sob o nº 2.022, em 31 de agosto de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.663/0001-10, com sede na Avenida Cesário Aragão, 1079 - Bairro Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2007

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE -

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -